

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Projeto de Pesquisa RTID UNIVASF/INCRA

PORTARIA Nº 07/2026/COMISSÃO GESTORA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026, designado pela Portaria nº 1831/Reitoria/Univasf, de 04 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 1.2, 2.1 e 3.4 do referido Edital e no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada firmado com o INCRA, que vincula a função de Assessor(a) da Comunidade aos territórios quilombolas abrangidos pelo Projeto, resolve:

Art. 1º. **ESTABELECE**R que as 12 (doze) bolsas do perfil Assessor(a) da Comunidade serão distribuídas na proporção de 1 (uma) bolsa por território quilombola abrangido pelo Projeto, relacionados no Anexo I desta Portaria, destinando-se a candidatos(as) com vínculo com o respectivo território e indicados(as) pela comunidade ou associação quilombola correspondente, nos termos dos itens 3.4 e 8.1 do Edital.

Art. 2º. **TORNAR PÚBLICO** o resultado preliminar do perfil Assessor(a) da Comunidade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Os(As) candidatos(as) que atenderam aos requisitos do item 3.4 do Edital, mas não possuem vínculo com os territórios quilombolas abrangidos pelo Projeto, relacionados no Anexo III desta Portaria, ficam **HABILITADOS(AS) EM CADASTRO DE RESERVA**, nos termos dos itens 2.6 e 8.4 do Edital.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva somente serão convocados(as) em caso de desistência ou desligamento de assessor(a) classificado(a), quando a comunidade do respectivo território não indicar substituto(a), ou em caso de ampliação das atividades do Projeto, observados o perfil necessário e a disponibilidade de cotas.

Art. 4º. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser apresentados no prazo de 1 (um) dia útil após a sua divulgação, exclusivamente para o e-mail projeto.rtid@univasf.edu.br, não sendo admitida a juntada de documentos novos, complementares ou substitutivos, nos termos do item 7.2 do Edital.

Art. 5º. Não havendo interposição de recurso no prazo previsto no art. 4º, o resultado constante dos Anexos II e III desta Portaria tornar-se-á definitivo a partir de 14 de outubro de 2026, independentemente de nova publicação.

Art. 6º. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) classificados(as) constantes do Anexo II desta Portaria para o Seminário Formativo, etapa obrigatória do processo seletivo, a realizar-se de 19 a 21 de outubro de 2026, Petrolina - PE, nos termos dos itens 8.5 a 8.7 do Edital.

Parágrafo único. A ausência, total ou parcial, no Seminário Formativo implicará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, nos termos do item 8.6 do Edital.

Art. 7º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE FERNANDO SOUTO JUNIOR**
Data: 09/10/2026 19:21:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Fernando Souto Jr.
Presidente da Comissão Gestora do Edital nº 01/2026
Portaria nº 1831/Reitoria/Univasf, de 04 de setembro de 2026

ANEXO I

TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Nº	Território/Comunidade	Município/UF
1	Nova Jatobá	Curaçá/BA
2	Alagadiço	Juazeiro/BA
3	Lagoinha	Casa Nova/BA
4	Cupira	Santa Maria da Boa Vista/PE
5	Serrote	Santa Maria da Boa Vista/PE
6	Inhanhum	Santa Maria da Boa Vista/PE
7	Catolé	Serra Talhada/PE
8	Poço dos Cavalos	Itacuruba/PE
9	Pedra Branca	Mirandiba/PE
10	Queimadas	Mirandiba/PE
11	Fazenda Pau de Leite	Mirandiba/PE
12	Sítio Baixas	Betânia/PE

Fonte: Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada UNIVASF/INCRA, item 4.2.2.

ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR – ASSESSOR(A) DA COMUNIDADE – CLASSIFICADOS(AS)

Nº	Candidato(a)	Situação
1	Ariele Milene de Souza	CLASSIFICADO(A)
2	Camilo Cauan Santos Schepp	CLASSIFICADO(A)
3	Cícero Alexandre da Silva	CLASSIFICADO(A)
4	Cleiton Bezerra dos Santos	CLASSIFICADO(A)
5	Débora Poliana Rodrigues de Lima	CLASSIFICADO(A)
6	Gertrudes da Silva Nogueira	CLASSIFICADO(A)
7	João Batista Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADO(A)
8	José Henrique Santos Souza	CLASSIFICADO(A)
9	Lindsey Laianne dos Santos Barbosa	CLASSIFICADO(A)
10	Sebastiana Izabel da Silva	CLASSIFICADO(A)
11	Taciane Coelho dos Santos	CLASSIFICADO(A)
12	Valdeci Ana dos Santos Nascimento	CLASSIFICADO(A)

Relação em ordem alfabética.

ANEXO III

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) EM CADASTRO DE RESERVA

Candidato(a)	Comunidade declarada	Situação
Isadora Santos de Sá	Quilombo Negros de Gilú – Itacuruba/PE	HABILITADA – CADASTRO DE RESERVA
Maria Gerlucé Teixeira Gueiros	Comunidade Quilombola do Cascavel – Capoeiras/PE	HABILITADA – CADASTRO DE RESERVA
Sérgio Ricardo Alves da Silva	Quilombo do Alto do Tororó – Salvador/BA	HABILITADO – CADASTRO DE RESERVA

Fundamentação: candidatos(as) com declaração de pertencimento quilombola, cujas comunidades não integram os territórios abrangidos pelo Projeto (Anexo I), nos termos do art. 3º desta Portaria.